



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 761/2020

Despacho:

Com acordo,
Arquivar-se.
14.12.20
[assinatura]

1. **Entidade averiguada:**

Identificação:
Endereço:
Concelho e ilha:
Telefone e endereço eletrónico:
Responsável:
RRAL:
Plataforma utilizada: AIRBNB

2. **Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2020, no dia 2 de outubro de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma online acima identificada.

3. **Descrição:**

Na tipologia de moradia, a oferta regista uma capacidade superior de oferta à capacidade registada, nomeadamente, publicita, 4 camas enquanto só tem registo para 2 camas. Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício SAI-IRT/2020/972, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. No prazo estipulado, as irregularidades detetadas foram sanadas.

4. **Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.
Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º).

5. **Conclusão e proposta:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Angra do Heroísmo, 30 de novembro de 2020.

O Inspetor: _____ [assinatura]